

Lei nº 576

Cria a Tabela para cobrança de Taxas de Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e elle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Para efeito de melhor organização e de fazer justiça social, fica criada a Tabela para cobrança de Taxas de Serviços urbanos, abaixo especificada, digo, anexada.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 27 de fevereiro de 1973

~~Procurador~~
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
27/02/73
Gensel Coelho

Tabela para cobrança de Taxas de Serviços Urbanos

Rua com Calçamento	Rua %	CRB METRO TEST	5 M	6 M	7 M	8 M	9 M	10 M	11 M	12 M	13 M	14 M	15 M	16 M	17 M	18 M			
Limpesa Pública	1	2,25	11,25	13,50	15,75	18,00	20,25	22,50	24,75	27,00	29,25	31,50	33,75	36,00	38,25	40,50			
Coleta de lixo	3	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50			
Conservação de Ruas e Avenidas	0,5	1,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00			
Iluminação Pública	0,5	1,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00			
Total		27,75	27,25	32,00	36,25	40,50	44,75	49,00	53,25	57,50	61,75	66,00	70,25	74,50	78,75	83,00			
Rua sem Calçamento	Rua %	CRB METRO TEST	5 M	6 M	7 M	8 M	9 M	10 M	11 M	12 M	13 M	14 M	15 M	16 M	17 M	18 M			
Limpesa Pública	0,8	1,80	9,00	10,80	12,60	14,40	16,20	18,00	19,80	21,60	23,40	25,20	27,00	28,80	30,60	32,40			
Coleta de lixo	3	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50			
Conservação de Ruas e Avenidas	0,5	1,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00			
Iluminação Pública	0,5	1,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00			
Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 1973																			

= Prefeitura Municipal =